

**PORTARIA Nº 200/SPO, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

Revogar a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PP-A, PP-H, PC-A/IFR, PC-H, IFR e dos cursos teóricos/práticos de DOV, CMV, MMA- Grupo Célula, MMA – Grupo Motopropulsor, MMA – Grupo Aviônicos da ENAC Escola Nacional de Aviação Civil Ltda.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.091480/2012-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da ENAC Escola Nacional de Aviação Civil Ltda, situada à Rua Doutor Miguel Penteadó, nº 1006, Bairro Jardim Chapadão, Campinas (SP), CEP 13070-118.

Art. 2º Revogar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero, Voo por Instrumentos e dos cursos teóricos/práticos de Comissário de Voo e de Despachante Operacional de Voo, Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Grupo Célula, Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Grupo Motopropulsor, Mecânico de Manutenção Aeronáutica – Grupo Aviônicos da ENAC Escola Nacional de Aviação Civil Ltda, situada à Rua Doutor Miguel Penteadó, nº 1006, Bairro Jardim Chapadão, Campinas (SP), CEP 13070-118.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO**